



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ Nº 03.79.836/0001-80

LEI N.º 2.843/2011

“Autoriza o pagamento de Premiação do Desfile Garota e Garoto Náuticos 2011 e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da Premiação no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) aos candidatos classificados em primeiro e segundo lugar no desfile Garota e Garoto Náuticos 2011, que será realizado no dia 31/08/2011, durante o XV Festival Náutico e XIII Festival Cultural de Alto Araguaia – MT.

Parágrafo Único – A premiação se dará da seguinte forma:

- I – Garoto Náutico – R\$ 400,00;
- II – Garota Náutica – R\$ 400,00;
- III – Garoto Simpatia – R\$ 200,00;
- IV – Garota Simpatia – R\$ 200,00.

Artigo 2º - A despesa correrá conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
002	Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer
13	Cultura
392	Divisão Cultural
0065	Eventos e exposições
1078	Planejamento, realização e organização do Festival Náutico, Gospel e Cultural.
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicos.

Art. 3.º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o pagamento de cada vencedor, ficando este condicionado à prestação de contas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ Nº 03.79.836/0001-80

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de agosto de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal